



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.</i>	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição de Materiais (X) Contratação de Serviços () Obras () Outros
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(x) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>(x) Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO:

<p>O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO (material e mão de obra inclusa) DE PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, PISO TÁTIL DE ALERTA, PISO TÁTIL DIRECIONAL E MEIO FIO, PARA EDIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”, nos locais conforme apresentado na planilha orçamentaria em memória de cálculo (ANEXO I).</p>
--

5. DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO (material e mão de obra inclusa) DE PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, PISO TÁTIL DE ALERTA, PISO TÁTIL DIRECIONAL E MEIO FIO, PARA EDIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS PASSEIOS PUBLICO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SORRISO – MT”**, nos locais conforme apresentado na planilha orçamentaria em memoria de cálculo (ANEXO I), visando proporcionar a toda comunidade maior segurança ao trafegarem e a padronização das calçadas (anexo IV) nestas vias garantindo **boas condições de acessibilidade**, que consiste na possibilidade de acesso a um lugar ou conjunto de lugares, permitir que pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas também, a inclusão e extensão do uso dessas facilidades por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando à sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Consiste, também, em ter acesso a todo e qualquer material produzido, em áudio ou vídeo, adaptando todos os meios que a tecnologia permite.

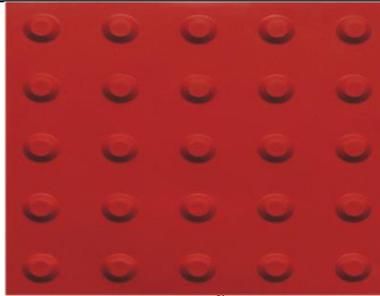
Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. É justamente pensando do bem estar a sociedade que a administração Publica Municipal de Sorriso vê a necessidade de implantação de Calçadas padronizadas com indicação e acessibilidade nas obras adequando os espaços urbanos e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando a eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Descrição: PISO PAVER (TIJOLINHO) Inter travados, pré moldados de concreto **na cor cinza**, retangular de 10cm de largura x 20 cm de comprimento de no mínimo 4 cm de espessura, aplicado(montado) em base totalmente nivelada e compactada conforme orientação de instrução técnica de instalação descrita no memorial descritivo (anexo II), com acabamento de rejunte de areia fina.



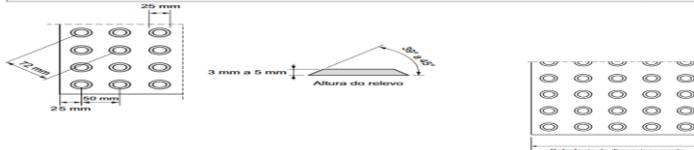
Descrição: PISO TÁTIL DE ALERTA com instalação perpendicular ao sentido do deslocamento, Placas pré-moldadas vibro-prensadas com dimensões entre: 25 x 25 cm de no mínimo 04 cm de espessura, de superfície pastilhada, constituídas de cimento e mármore serrados e/ou britados e granilhas, **na cor vermelha** aplicada (montado) em base totalmente nivelada e compactada conforme orientação de instrução técnica de instalação descrita no memorial descritivo (anexo II) com acabamento de rejunte de areia fina.



ESPECIFICAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO PISO TÁTIL DE ALERTA:

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	26
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



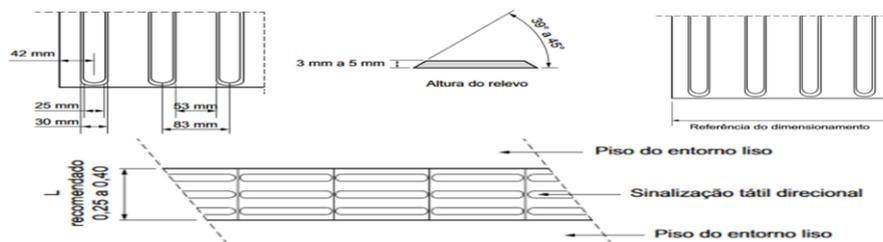
Descrição: PISO TÁTIL DIRECIONAL tipo ladrilho hidráulico de 25 cm largura x 25 cm de comprimento de bo mínimo 2,5 cm de espessura, na **cor amarela** aplicada (montado) em base totalmente nivelada e compactada conforme orientação de instrução técnica de instalação descrita no memorial descritivo (anexo II) com acabamento de rejunte de areia fina.



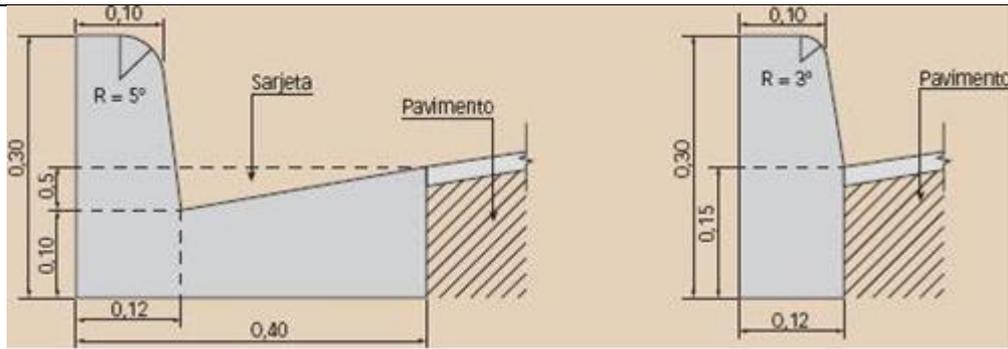
ESPECIFICAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO PISO TÁTIL DIRECIONAL:

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



DESCRIÇÃO: Fornecimento e Assentamento de meio fio ou guia de concreto, pré moldado, com perfil de 30 cm de altura, 10 cm de largura na extremidade superior, 0,12 cm de largura na extremidade inferior e 0,80 cm de comprimento, com rejuntamento em argamassa traço de 1:3(cimento e areia média), junta de 1cm, incluindo concretagem, escavação, varrição e limpeza, conforme orientação de instrução técnica de instalação abaixo descrita no memorial descritivo (anexo II).



COMPOSIÇÃO DA CALÇADA:

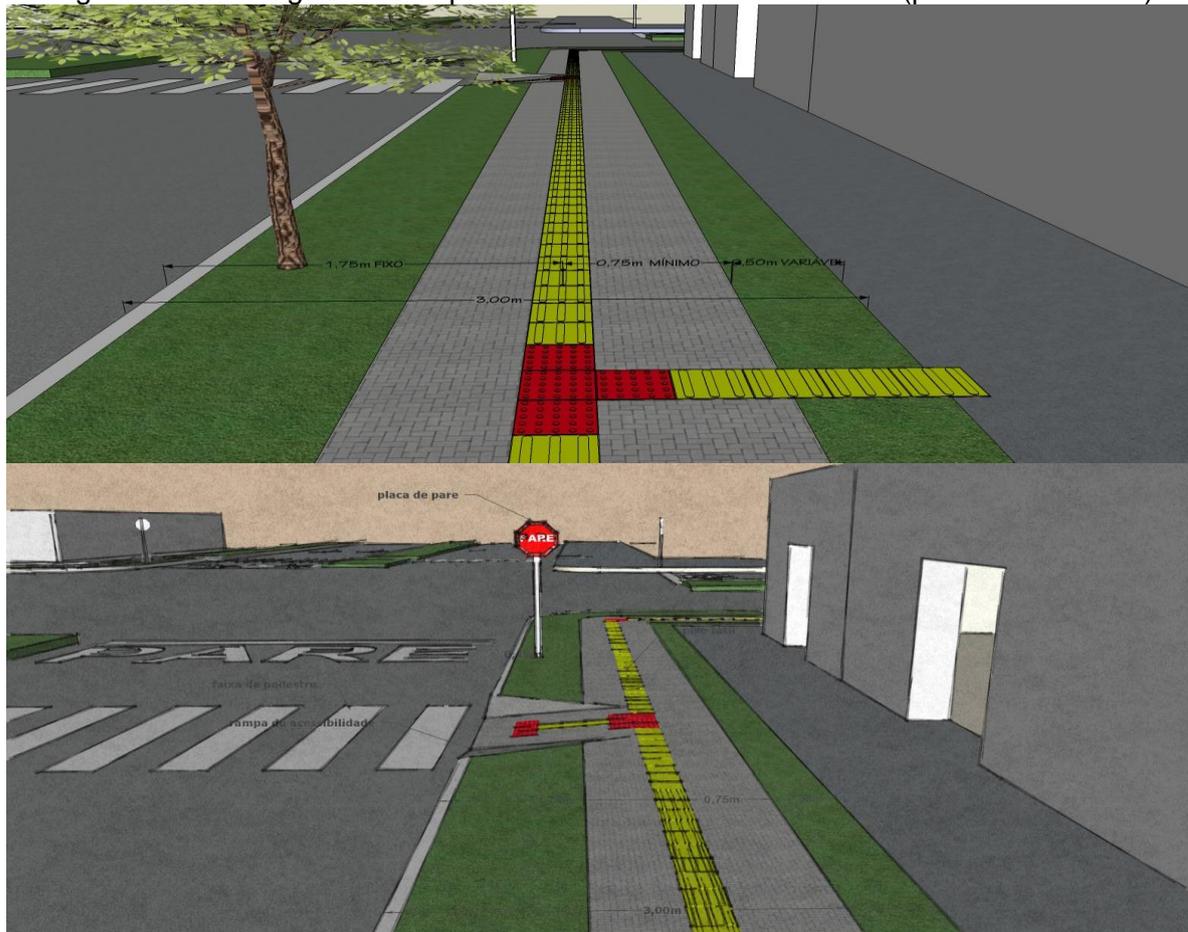
A calçada é composta de 03 (três) faixas:

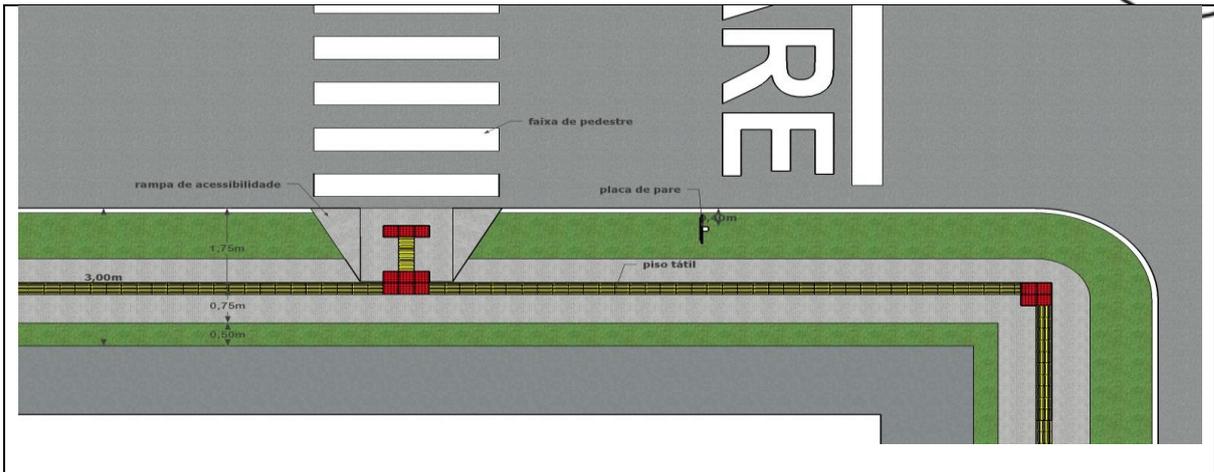
Faixa 1 (Faixa de serviço): Localizada junto ao meio fio e é destinada à colocação de mobiliário urbano, árvores, rampas de acesso, postes de iluminação, sinalização de trânsito, bancos, floreiras, etc. (quando autorizado pelo poder público)

Faixa 2 (Faixa Livre): Localizada no centro da calçada e é destinada à circulação do pedestre.

Faixa 3 (Faixa de acesso): Localizada junto ao alinhamento predial

Obrigatoriamente seguir modelo padrão do modelo abaixo descrito (plantas em anexo):





7. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado conforme Planilha Orçamentaria (anexo I) da tabela SINAPI/ Referência 05/2018 com desoneração: R\$ 550.687,92 (Quinhentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

Valor Disponível no Ato da Consulta conforme Parecer Contábil em anexo V.

9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

9.2. A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Cidade e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:

- a) Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicados pelas Secretarias.
- b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- c) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês; Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as



correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

9.3. Ficam nomeados como Fiscais de Contratos e responsáveis pela fiscalização, execução e entrega dos serviços o servidor **NELSON KUMMER**, matrícula nº 6732, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Engenheira Civil **CASSIANE PELLIZZARO CLAUS**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 1211015173 representante da Secretaria Municipal da Cidade.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto no Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente o memorial descritivo da obra conforme anexo II DESTE Termo de Referência.

Obriga-se a CONTRATADA aplicar o material no local descrito pelo fiscal de contrato previamente determinado pela Secretaria de Obras.

A contratada se obrigará a garantir o material envolvido contra defeitos de fabricação por 12 meses, contados a partir da data de entrega.

A CONTRATADA obriga se a tomar todas e quaisquer providencias com relação à segurança do trabalhador, bem como, dos usuários (pedestres) e as devidas sinalizações de transito. Em caso da necessidade de interrupção de vias, solicitar autorização da Secretaria de Segurança Publica e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A prestação de serviço deverá ocorrer por profissional devidamente capacitado e equipado por equipamentos de segurança (EPI's de segurança) necessários à execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter a extensão da Obra totalmente limpo, cabendo a ela a locação de caçambas (caixa) de entulhos para destinação correta.

São de responsabilidade da empresa vencedora do certame a disponibilização de quaisquer equipamentos, materiais ou veículos necessários para execução dos serviços conforme descritos no item 06 deste Termo de Referência.

O fiscal poderá solicitar se necessário, catálogos, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto.

A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente – DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO



REGIONAL DE ARQUITETURA-CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66, e **vistado** no CREA/MT ou CAU/MT para as empresas que não possuam registro no CREA em Mato Grosso. Demonstração de possuir na empresa atualmente em seu quadro permanente de pessoal ou contratado, na data prevista para entrega das propostas, responsável (is) técnico(s) de Nível Superior, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), cujos vínculos empregatícios serão comprovados através de cópia do livro ou ficha de registro, bem como da CTPS, e ainda através de contrato de trabalho, que garanta a disponibilidade do profissional para com a empresa. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

Deverá ser apresentado, pela empresa contratada, protótipo do item especificado para aprovação pelo órgão fiscalizador. O protótipo deverá ser apresentado em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. O fiscal terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fazer a análise do material e emitir o parecer acerca do protótipo. Dentre os itens a serem analisados, destacamos o acabamento e as dimensões e características descritas neste Termo.

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material empenhado, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.

Cabe à Contratada responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do material oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia para os itens relacionados neste roteiro.

À fiscalização do Contratante caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

A Remoção e destinação correta dos entulhos das calçadas existentes que se encontram em desacordo com as Normas de Aplicação e padrão deste Termo serão efetuadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material adquirido.

13. PRAZO

O prazo de execução dos serviços é de imediato após o recebimento da respectiva NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Nota de Empenho. A solicitação dos serviços será conforme a demanda do município.

14. DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Sorriso - MT, 27 de Julho de 2018.

PEDRINHO GILMAR SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CASSIANE PELLIZZARO CLAUS
Secretaria Municipal da Cidade
Engenheira Civil – CREA 1211015173

NELSON KUMMER
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula nº 6732